

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.192, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Inclui evento no calendário de 2012, oficializado através do Decreto Executivo Nº. 3.160, de 12 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

I – a realização do evento “**Carnaval de Rua**” no dia 18 de fevereiro de 2012, neste Município, organizado pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMEC) - Departamento de Cultura e a União de Bairros de Santo Augusto (UBASA);

II – que o evento citado no inciso I, deste Decreto, terá algumas despesas custeadas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos - 2012 do Município de Santo Augusto, instituído e oficializado pelo Decreto Executivo Nº. 3.160, de 12 de dezembro de 2011, o evento “**Carnaval de Rua**”, previsto para o dia 18 de fevereiro de 2012, a ser realizado na Rua Rio Branco, esquinas com as Ruas Coronel Julio Pereira dos Santos e Padre Roque Gonzales, nesta cidade, promovido pela Administração Municipal através da SMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Departamento de Cultura, em parceria com a União de Bairros de Santo Augusto (UBASA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração